



🏠 / EDITAIS / EDITAL N° 27/2015 – SUPERA 8ª, 9ª E 10ª EDIÇÃO – TUTOR

Edital n° 27/2015 – Supera 8ª, 9ª e 10ª Edição – Tutor

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, celebrado por meio do Contrato n° 139/2012, com o objetivo de apoiar o projeto SUPERA e Fé na Prevenção, referente ao Termo de Cooperação n° 06/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de bolsistas de extensão para execução de atividades à distância e presenciais, em dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo – SP:

Tutoria para a 8ª, 9ª e 10ª edições do Curso SUPERA

Cargo/Função:

TUTORIA Quantidade de vagas: 60 (sessenta) início imediato**; 70 (setenta) suplentes

Valor da Bolsa: R\$1.300,00/mensal

Prazo de Execução Total: Novembro de 2015 a Dezembro de 2016

Edição	Prazo Inicial	Prazo Final	Período por edição
SUPERA 8ª	Novembro/15	Março/16	5 meses
SUPERA 9ª	Abril/16	Agosto/16	5 meses
SUPERA 10ª	Agosto/16	Dezembro/16	5 meses

*Haverá possibilidade de prorrogação, caso ocorra alteração no período de execução do projeto.

** Em data atrelada ao início da 8ª edição do curso SUPERA.

Os períodos de pagamentos das bolsas poderão sofrer intervalos entre os pagamentos, caso haja adiamento do início das 9ª e 10ª edições.

2. Dos Requisitos para Participação do Processo Seletivo:

2.1. Não exercer tutoria em outro curso de extensão da UNIFESP;

- 2.2. Disponibilidade de acesso à internet conforme demanda;
- 2.3. Ser usuário frequente (nível intermediário ou avançado) de processadores de texto e planilhas eletrônicas;
- 2.4. Ter experiência na elaboração de relatórios;
- 2.5. Ter conhecimento prévio no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

3. Do Perfil para Participação do Processo Seletivo:

- 3.1. Graduação em áreas da saúde – psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, farmácia, biomedicina, educação física, serviço social, fonoaudiologia e biologia – ou em áreas da educação – pedagogia e psicopedagogia;
- 3.2. Desejável experiência em pesquisa científica sobre álcool e outras drogas;
- 3.3. Desejável experiência prática em serviços de saúde ou assistência a usuários de álcool e drogas;
- 3.4. Desejável especialização na área de álcool e outras drogas;
- 3.5. Desejável experiência anterior como tutor, supervisor ou coordenador de cursos na modalidade de ensino a distância.

4. Das Atribuições do Cargo:

- 4.1. Orientar pedagogicamente e acompanhar as atividades e desempenho dos cursistas;
- 4.2. Apoiar os cursistas com relação à usabilidade do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) na plataforma Moodle;
- 4.3. Participar das reuniões mensais presenciais com os coordenadores pedagógicos e tutores;
- 4.4. Preencher instrumentos de controle das atividades dos cursistas e atividades desenvolvidas na tutoria (relatórios mensais);
- 4.5. Assiduidade no AVA e na execução das atividades à distância.

5. Da Dedicção ao Projeto:

- 5.1. Acompanhamento diário das atividades à distância;
- 5.2. Participação em encontros presenciais que serão realizados nas dependências da Unidade de Dependência de Drogas – UDED (Rua Napoleão de Barros, 1038. Vila Clementino), em datas previamente agendadas com o coordenador pedagógico do curso, sendo o primeiro encontro a ser realizado em data divulgada no resultado final do processo seletivo;

A participação nas atividades à distância, assim como nos encontros presenciais, são obrigatórias, sob pena de desligamento automático em caso de descumprimento.

6. Do Valor da Bolsa de Extensão:

- 6.1. Os tutores farão jus a uma bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- 6.2. Os candidatos que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;
- 6.3. Para os candidatos que forem bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;
- 6.4. As bolsas serão pagas por até 15 meses, correspondendo aos períodos de oferta da 8ª, 9ª e 10ª edições do curso SUPERA (5 meses de bolsas por edição);
- 6.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo;
- 6.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

7. Dos Documentos para as Inscrições:

- 7.1. Envio de currículo, exclusivamente via e-mail para selecao.supera@senad.unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap. O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + tutor SUPERA 2015";
- 7.2. Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

8. Das condições para aceitação das inscrições:

- 8.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

9. Do Processo Seletivo:

- 9.1. O processo de seleção consistirá em quatro fases:

1ª fase (eliminatória): Análise curricular Seleção por análise curricular, que comprove: preenchimento dos quesitos descritos em "Requisitos e Perfil" deste edital, tais como formação relacionada à área de conhecimento do curso;

2ª fase (classificatória e eliminatória): Prova escrita Serão convocados para esta fase os candidatos aprovados na 1ª fase. A avaliação consistirá de uma parte com 20 (vinte) questões objetivas sobre conhecimento específico e de uma parte contendo 1 (uma) questão dissertativa sobre teoria e legislação pertinente ao tema sobre álcool e outras drogas, sendo cada parte valendo 10 pontos. O resultado da avaliação será a média aritmética das notas das partes;

3ª Fase (classificatória e eliminatória): Prova prática/habilidade técnica Serão convocados para esta fase os candidatos com pontuação maior ou igual a 5,0 (cinco) na 2ª fase. A prova prática consistirá na verificação de habilidades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma Moodle;

4ª fase (classificatória e eliminatória): Entrevista Serão convocados para esta fase os candidatos aprovados na 3ª fase, para serem entrevistados pela Comissão de Seleção. Nesta ocasião, serão observados os aspectos exigidos para esta vaga, além do desempenho em edições anteriores, caso o candidato já tenha participado como tutor, pesquisador, supervisor ou quaisquer outras funções em cursos/projetos relacionados à área de conhecimento neste departamento; Na entrevista serão avaliados:

- Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso;
- Apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Apresentação coerente dos dados do currículo.

10. Da classificação no Concurso:

10.1. A nota final será a somatória das notas obtidas na Prova Escrita e na Entrevista;

10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, por ranking (1º ao 60º lugar), sendo considerados suplentes os classificados entre o 61º e 130º lugares.

11. Dos Critérios de Desempate:

11.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
2. b) obtiver a maior nota na entrevista;
3. c) obtiver a maior nota na prova escrita.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. Da Prova Escrita:

12.1. A prova escrita objetiva será realizada no Anfiteatro Marcos Lindemberg, na Rua Botucatu, 862 – Vila Clementino dia 14 de outubro de 2015, das 18h às 20h, segundo o horário oficial de

Brasília-DF;

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;

12.3. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

1. a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
2. b) somente após decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
3. c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
4. d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

12.4. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do total da prova.

12.5. O conteúdo da Prova Escrita Objetiva encontra-se disponível para consulta em: <http://www.supera.senad.gov.br/course/view.php?id=17>

12.6. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

13. Resultado Final e Convocação:

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória conforme observado o preenchimento das vagas existentes no projeto SUPERA;

13.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

14. Da cronologia do processo de seleção:

Etapa/Período/Data/Inscrições e envio de Currículos: de 11/09/15 a 30/09/15

1ª fase – Resultado dos aprovados na análise curricular e convocação para a prova escrita: 05/10/15

2ª fase – Prova escrita: 14/10/15

Resultado dos aprovados na prova escrita e convocação para a prova prática: 19/10/2015

3ª fase – prova prática: 22/10/2015

4ª Fase – Resultado dos aprovados na prova prática e convocação para as entrevistas: 23/10/15

Resultado final: 26/10/15

Observação: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp www.fapunifesp.edu.br/fap, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

15. Da Cláusula de Reserva:

15.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

15.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

15.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a Fap-Unifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

15.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

15.6. No decorrer do curso, o desempenho na tutoria será avaliado pela coordenação pedagógica e pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do tutor;

15.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap-Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

16. Das Disposições Finais:

16.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção.

16.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos.

16.3. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final.

Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2015.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361